

EDITAL CSDP Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 021/2016;

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

- **Art. 1º.** É requisito para participar da seleção, ser defensores/as públicos/as em exercício e não estar afastado/a de suas atribuições institucionais.
- Art. 2º. As inscrições serão recebidas até as 17h do dia 12 de abril de 2023 através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br, nos termos do anexo I do presente.
- **Art. 3º.** Não havendo inscritos suficientes, o Conselho Superior realizará sorteio com os nomes de todos os/as defensores/as públicos/as estáveis, nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 021/2016.
- Art. 4°. Serão considerados critérios de desempate:
- I não compor o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- II não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;
- III ser coordenador/a de núcleo regional/sede/área;
- IV o constante no art. 124, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.
- **Art. 5º.** O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- **Art. 6°.** São objetivos da Comissão de Prerrogativas dispor de qualquer ação em defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução e concentrar esforços para elaboração de estratégias institucionalizadas em defesa de garantias e prerrogativas do cargo de Defensor/a Público/a.
- Art. 7°. Compete à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:
- I assistir qualquer defensor/a público/a do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;



- **II** zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros/as;
- **III -** apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer defensor/a público/a;
- IV receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos defensores/as públicos/as;
- V verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos/as defensores/as públicos/as para o exercício de suas atribuições;
- VI promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos/as defensores/as públicos/as, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;
- VII requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer defensor/a público/a, podendo acompanhar as diligências requeridas;
- VIII propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por defensores/as públicos/as contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;
- **IX** promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;
- **X** desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos defensores/as públicos/as;
- **XI -** acompanhar o trâmite de procedimentos contra defensor/a público/a, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições, relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;
- XII encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.
- **Art. 8°.** A Comissão permanecerá vigente por 1 (um) ano ou pelo tempo necessário às atividades propostas.
- **Art. 9º.** Este Edital entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, data da inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



ANEXO I

EDITAL CSDP 001/2023 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO/A SENHOR/A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

	, defensor/a público/a, vem respeitosamente.
nos termos do Edital CSDP nº 001/2023, pub	Dlicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública
	o para compor a Comissão de Prerrogativas da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.	
	, de abril de 2023.
	

Defensor/a Público/a Matrícula nº